



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40
NATÉRCIA

— Fone (035) 456-1238
— Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 191/92

Reajusta os Subsídios dos
Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal **R E S O L V E**:

Artigo 1º Ficam reajustados os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de janeiro do corrente ano, nos mesmos índices de 120% (CENTO E VINTE POR CENTO) concedido ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os Subsídios percebidos no mês de dezembro de 1991.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta **R E S O L U Ç Ã O** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 31 de janeiro de 1992.

Sebastião Raimundo de Souza
SEBASTIÃO RAIMUNDO DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

Mirian de Souza Carvalho
MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores